



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



Ofício CCJRF nº 3/2018

Serafina Corrêa, 5 de março de 2018.

Ilustríssimo Senhor
ITÁLO JOSÉ BONI
Presidente do Conselho do RPPS
Serafina Corrêa – RS

Assunto: **Projeto de Lei nº 6/2018.**

Senhor Presidente,

Sobre o **Projeto de Lei nº 6/2018** que “REESTRUTURA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA, RS, DE QUE TRATA O ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, tendo em vista que a Ata nº 2/2018, do Conselho Municipal da Previdência é favorável a manter às gratificações aos membros do Comitê de Investimentos e verificando-se que o projeto de lei revoga a Lei nº 3.269/2014 que instituiu tais gratificações, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF)** requer manifestação do Conselho Municipal referente a retirada das gratificações.

Atenciosamente,

Olderes Maria Piazza Santin
Ver.^a Olderes Maria Piazza Santin
Presidente da CCJRF

Recebido em 06/03/18
[Handwritten signature]